

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018,
CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE.**

Pelo Presente Instrumento de Contrato, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.328/0001-18, com sede na Av. Goiás, nº 604, Setor Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP: 76.590-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **RIANDERSON DE OLIVEIRA SÔFFA**, portador do RG: 4786972 DGPC-GO, e CPF nº 017.993.531-33, residente e domiciliado na zona rural, neste ato denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE inscrita no CNPJ: 27.949.878/0001-24, com endereço na avenida T10, esquina com Rua T27, Qd. 102, Nº 208, Lote 09/12, St. Bueno, Goiânia - GO, CEP: 14.224-060.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº **159/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo ao Contrato de Gestão Nº 159/2018 tem previsão legal no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, entre outras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a supressão do valor e alterações de cláusulas existentes do contrato nº **159/2018**, compreendendo o período de 01 de março de 2024 a 14 de setembro de 2026, para execução do objeto do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO 10.122.0047.2.600-3.3.90.39

O valor mensal estimado a ser pago e de R\$1.000.000,00(um milhão de reais). O valor global do impacto econômico financeiro até o mês de setembro de 2026, será o montante de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES, ADIÇÕES E RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

FICAM ALTERADAS AS SEGUINTE CLAUSULAS:

Onde se lê:

IV - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

No processo de atendimento ambulatorial estão incluídos:

- a) Consultas médicas de média complexidade nas seguintes especialidades:
Cardiologia Clínica e Cirurgia Geral;

Deverá realizar anualmente 3600 (três mil e seiscentas) consultas, nas especialidades elencadas

CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIDAZA	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Cirurgia Geral	300	300	300	300	1200
Cardiologia	360	360	360	360	1440
Ortopedia	240	240	240	240	960
TOTAL	900	900	900	900	3600

Lê-se:

No processo de atendimento ambulatorial estão dispostos da seguinte forma:



- b) As consultas médicas na especialidade de Cardiologia Clínica, fica suprimido, sendo substituído por 30 (trinta) dias de sobreaviso de serviços obstétrico.
- c) Para efeito de batimento de metas dos serviços obstétricos de sobreaviso, fica a meta de 15 (quinze) parto/mês ou demanda espontânea.
- d) Para a especialidade Cirurgia Geral, fica contratado

Deverá realizar anualmente 4.260 (quatro mil duzentas e sessenta) consultas/procedimentos, nas especialidades elencadas

CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIDADE	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Cirurgia Geral	300	300	300	300	1200
Ortopedia	720	720	720	720	2880
Serviço Obstétrico (sobreaviso)	45	45	45	45	180
TOTAL	1065	1065	1065	1065	4.260

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O VALOR MENSAL DESTES CONTRATO DE GESTÃO SERÁ DE R\$ 1.120.062,97 (UM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 53.763.022,56 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) ATÉ O FIM DA SUA VIGÊNCIA.

Lê-se:

O VALOR MENSAL DESTES CONTRATO DE GESTÃO SERÁ DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 31.000.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES DE REAIS). ATÉ O FIM DA SUA VIGÊNCIA.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Miguel do Araguaia-GO, 01 de março de 2024.


Azaide Donizetti B. Martins
PREFEITA MUNICIPAL


Rianderson de O. Sôffa
Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO AVANCE GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

CERTIFICAÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data fizel uma cópia do presente _____ no placard da Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S.M. de Araguaia  05/24


Azaide Donizetti B. Martins
PREFEITA MUNICIPAL